

-----ACTA N.º 10-----

-----Aos 27 dias do mês de Abril de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes-----

-----Dr. António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Eng^a Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Dra. Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Arqtº Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Dr. Hugo Miguel Fernandes Martins .-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Foi dispensada a leitura das actas n.ºs 7 e 8 das reuniões ordinárias de 30/03 e extraordinária de 06/04/2010, respectivamente, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e após introdução de algumas correcções, as mesmas foram logo assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração a acta n.º 9 da reunião ordinária de 13/04/2010.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.666.394,34.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

INAUGURAÇÃO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO “AREIAS DO SEIXO”- PÓVOA DE PENAFIRME:-----

-----O Sr. Presidente informou que irá ser inaugurado às 12 horas deste mesmo dia o empreendimento em título, o qual contará com a presença do Senhor Secretário de Estado e dele próprio, pelo que terá que se ausentar mais cedo da reunião.-----

-----Considerou que se trata de um empreendimento turístico dignificante para o concelho considerando a qualidade do mesmo, esperando que seja motivo de atracção ao concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PRÉMIO PESSOA ATRIBUÍDO A D. MANUEL CLEMENTE:-----

-----O Sr. Presidente informou que também hoje será entregue o Prémio Pessoa ao Bispo D. Manuel Clemente, pelas 19 horas na Culturgest de Lisboa e contará com a presença do Sr. Presidente da República.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

REQUERIMENTO APRESENTADO PELO VEREADOR DO PSD DR. PAULO BENTO:-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento deu nota de que há cerca de duas semanas, apresentou um requerimento no qual solicitava a entrega de cópia dos protocolos celebrados com 3 Juntas de Freguesia, o que já lhe foi facultado e agradeceu. No mesmo requerimento solicitava a consulta do processo de aquisição do pavilhão da Expo 98, no entanto ainda não recebeu qualquer indicação sobre este processo.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que a funcionária afecta ao gabinete de Apoio aos Vereadores do PSD recebeu informação de que o processo está disponível para consulta na Divisão de Aprovisionamento e Património.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----Passou a participar da reunião o Vereador Dr. Hugo Martins.-----

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – APROVAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:-----

-----Informação n.º 18, da Divisão de Recursos Humanos, datada de 07/04/2010, a qual refere o seguinte:-----

-----O recrutamento de trabalhadores necessários para ocupação de alguns postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado deve ser precedido de aprovação pelo Órgão Executivo (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9 e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).-----

-----Face ao exposto, cumpre informar sobre os postos de trabalho não ocupados:-----

-----1. 16 Postos de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, para desempenhar funções e desenvolver actividades nas áreas inerentes às seguintes unidades orgânicas:-----

-----2 Sector de Assuntos Culturais-----

-----1 Sector do Património Histórico-Cultural-----

-----3 Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação-----

-----5 Sector de Educação-----

- 2 Sector de Espaços Verdes-----
- 1 Secção de Aprovisionamento/ DAP-----
- 1 Gabinete de Gestão de Recursos Humanos-----
- 1 Gabinete de Higiene e Segurança no Trabalho-----
- 2. 7 Postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, para desempenhar funções e desenvolver actividades nas áreas inerentes às seguintes unidades orgânicas:-----
- 1 Sector Património Histórico-Cultural-----
- 1 Sector Biblioteca-----
- 1 Sector Juventude-----
- 1 Gabinete de Gestão de Recursos Humanos-----
- 1 Secção Administrativa de Recursos Humanos-----
- 2 Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação-----
- 3. 19 Postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, para desempenhar funções e desenvolver actividades nas áreas inerentes às seguintes unidades orgânicas:-----
- 5 Sector de Construção de Vias Municipais-----
- 1 Sector Trânsito-----
- 3 Sector de Construção de Equipamentos Municipais-----
- 2 Sector de Parque de Máquinas e Viaturas-----
- 6 Sector de Espaços Verdes-----
- 2 Sector de Limpeza Urbana-----
- 4. 1 Posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, para desempenhar funções e desenvolver actividades nas áreas inerentes ao Sector de Limpeza Urbana.-----
- Trata-se de um total de 41 postos de trabalho por preencher que, acumulado com os 17 cujos procedimentos concursais já foram aprovados em 2009 perfaz 58 postos de trabalho do mapa de pessoal. Prevê que seja necessário desencadear 34 procedimentos concursais para o preenchimento dos 58 postos.-----
- O Vereador Dr. Paulo Bento questionou qual a premência de que estes lugares sejam ocupados, numa altura em que se ouve em todo o país a falar da necessidade de contenção de custos com pessoal, para além de que a ocupação destes postos de trabalho irá reflectir-se nas despesas correntes. Esta proposta vem ao arripio da prática do funcionalismo público, em que saem dois funcionários e entre um.-----
- O Vereador Dr. Sérgio Galvão anotou que nos últimos anos as despesas com pessoal têm

aumentado apenas cerca de 2 ou 3%. Por outro lado qualquer um destes lugares já estão ocupados com avenças ou contratos a termo que no prazo de um ano irão acabar, por isso a despesa já existe, logo a despesa com pessoal não irá aumentar.-----

----Por sua vez o Dr. Hugo Martins, referiu que tendo em conta o período que o país está a atravessar e tendo o governo lançado estágios profissionais na função pública se não será possível prolongar esses estágios.-----

----Em resposta o Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que a Câmara irá ter apenas 5 ou 6 estágios, mas se a Administração Central questionar se a Câmara pretende ficar com o estagiário, não há forma de o fazer se o lugar não estiver previsto.-----

----O Sr. Presidente salientou que a Câmara é cada vez mais prestadora de serviços e, apesar disso, tem havido um exercício muito contido nas despesas com pessoal. Citou o caso da criação do Balcão de Atendimento o qual foi assegurado com pessoal deslocado de outros serviços, tendo sido apenas colocado de novo uma coordenadora.-----

----Referiu que a função pública na Administração Central, está a reduzir o número de funcionários através da delegação de competências nos Municípios.-----

----Concluiu afirmando que 90% dos postos de trabalho já estão ocupados, embora em situação irregular e também decorrente de algumas aposentações. A preocupação da Câmara também tem sido a de contenção de despesas com pessoal, mas há serviços que têm que ser assegurados, como é o caso do Aprovisionamento que tem pouco pessoal ou a área de Recursos Humanos onde a avaliação requer muitas horas de trabalho.-----

----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que em 2007 a Câmara dispunha de 723 funcionários, agora tem 724, pelo que aumentou apenas 1 posto de trabalho.-----

----A Câmara deliberou, por maioria, de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 abstenções dos eleitos pelo PSD, aprovar a abertura de procedimentos concursais para os postos de trabalho acima indicados.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. – “NOVOS TALENTOS 2010”:-----

----Submete-se ao Executivo a minuta de protocolo a celebrar com a Promotorres para a organização dos eventos “Novos Talentos 2010”, o qual dá suporte à transferência do montante de € 40.000,00, de acordo com a clausula primeira do referido protocolo.-----

----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que os valores dos Protocolos com a Promotorres foram ajustados de acordo com a realidade financeira de cada um e na sequência de indicações da auditoria.-----

----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos E.M., o qual dá suporte à transferências da verba de € 40.000,00,

para a organização do evento “Novos Talentos 2010”.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM REGIME DE COMODATO:-----

-----Informação DASC/GAVAU/16, de 8/04/2010 do Sector em título.-----

-----Dá conhecimento que o Município de Torres Vedras prossegue uma política de apoio a organizações da sociedade civil cuja acção visa a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, procurando na medida das suas reais possibilidades, facultar-lhes as condições necessárias ao exercício da sua missão.-----

-----Atendendo a que o “Movimento Vencer e Viver” é um Movimento de apoio dirigido a todas as mulheres com diagnóstico de cancro da mama e é desenvolvido e financiado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), no âmbito dos seus núcleos regionais, propõem a celebração do presente protocolo como forma de contribuir para a criação de um serviço de proximidade, que se traduza em ganhos qualitativos para as doentes com o referido diagnóstico.-----

-----Submete-se ao Executivo, para apreciação, o Protocolo de Cooperação em título.-----

-----A Câmara aprovou o teor da Minuta de Protocolo a celebrar com a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Movimento Vencer e Viver.-----

-----Nesta sequência, foi também deliberado incumbir o Sector de Assuntos Sociais Saúde e Habitação de providenciar a assinatura do protocolo.-----

-----Por último, foi deliberado solicitar à Liga Portuguesa Contra o Cancro o relatório anual da actividade.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E OS GAITEIROS DE FREIRIA – TORRES VEDRAS – ASSOCIAÇÃO MUSICAL E ETNOGRÁFICA:-----

-----Informação DCT/SAC 035, datada de 06/04/2010, do Sector de Assuntos Culturais.-----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e os Gaiteiros de Freiria, a título de incentivo à actividade musical e intervenção cultural junto dos munícipes torrienses, o qual dará suporte a um apoio financeiro no valor de € 5.000,00, de modo a assegurar as suas despesas de funcionamento.-----

-----A Câmara aprovou o teor da minuta de Protocolo a celebrar com os Gaiteiros de Freiria, a título de incentivo à actividade musical e intervenção cultural junto dos munícipes torrienses, o qual dará suporte a um apoio financeiro no valor de € 5.000,00, de modo a assegurar as suas despesas de funcionamento.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA – ADENDA AOS PROTOCOLOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE VENTOSA E DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Informação do Sector de Educação DAS/SE/94 de 26/03/2010, a qual refere o seguinte:-----

-----Na sequência da informação com a referência DAS/SE/351 de 12 de Agosto de 2009, foi deliberado em Reunião de Câmara, de 25 de Agosto de 2009, assegurar o Serviço de Apoio à Família em todos os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho, assumindo os encargos daí advenientes.-----

-----Neste sentido, surge a necessidade de fazer uma adenda aos Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia de Ventosa e de A-dos-Cunhados, tendo em conta a necessidade de acréscimo de recursos humanos verificado nos Jardins-de-infância sob gestão das mesmas. Esta necessidade deveu-se à ocorrência de ausências de funcionárias, durante 3 meses, por motivos como baixa médica ou rescisão de contrato, não havendo outra alternativa para salvaguardar o funcionamento dos serviços.-----

-----Torna-se assim imperativo adicionar aos valores constantes dos Protocolos de Competências, o respectivo acerto de verbas para suportar os custos em causa.-----

-----Face ao exposto, submete-se ao Executivo as adendas aos respectivos Protocolos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor das adendas aos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia de Ventosa e A-dos-Cunhados, no âmbito do Serviço de Apoio à Família.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE - PROTOCOLO CELEBRADO COM A PROMOTORRES
- CARNAVAL DE TORRES - FACTURAÇÃO DA EDP – SERVIÇO UNIPessoal, S.A.:**---

-----Informação n.º 110/2010, datada de 14/04/2010, da Secção de Contabilidade, a qual dá conhecimento do seguinte:--

-----Encontram-se na referida Secção as facturas n.ºs 10378439641, 10377922033, 10377922018, 10377922000, 10377921881 e 10377921817, no montante total de € 1479,25, emitidas pela EDP – Serviço Unipessoal, S.A.-----

Tais facturas dizem respeito ao fornecimento de energia eléctrica, para a realização do Carnaval de Torres.-----

--No entanto, a organização deste evento esteve a cabo da Promotorres, conforme, protocolo oportunamente celebrado.-----

-----Por sua vez, a EDP não anula as facturas, em virtude da solicitação ter partido da Autarquia, pelo que, perante esta entidade é a Câmara a responsável pelo pagamento das facturas em causa.-----

-----Assim, com vista à resolução do assunto, propõe a mesma Secção que, a Autarquia assumo o pagamento das facturas em causa, cujo cabimento se encontra acautelado e posteriormente facture os serviços à Promotorres.-----

-----Submete-se ao Executivo para assunção do encargo.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesa públicas, deliberou assumir o encargo no valor de € 1.479,25, relativo à facturação apresentada pela EDP – Serviço Universal S.A., e referente ao fornecimento de energia eléctrica para a realização do Carnaval de Torres.-----

-----Mais foi deliberado que, tendo presente o Protocolo celebrado com a Promotorres, relativo à organização do Carnaval, deverá ser solicitado à Promotorres o reembolso desse valor.-----

COMISSÃO DE VISTORIAS PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECEPÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA DE INFRA-ESTRUTURAS DE LOTEAMENTOS – RECOMPOSIÇÃO:-----

-----Informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 17/03/2010, na qual propõe a recomposição da Comissão de Vistorias para Acompanhamento das Obras de Urbanização e Recepção Provisória de Infra-estruturas de Loteamento com a seguinte constituição: - Vereador ou Director, do Departamento de Urbanismo;-----

-----Arq.^a Ana Cristina dos Santos Gestal, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que na sua ausência será substituída pela Arq.^a Bárbara Cristiana Jacinto Rodrigues ou pelo Arq.^o César Fernando Agostinho Ribeiro de Deus;-----

-----Eng.^o Nuno Miguel Correia de Oliveira, ou-----

-----Eng.^o Bruno José Teodoro Peixoto, ou-----

-----Eng.^o Osvaldo Monteiro Carvalho de Abreu;-----

-----Eng.^o Manuel Cadavez Aires; que na sua ausência será substituído pelo Eng.^o Idalécio Richardo;-----

-----Eng.^o Pascoal Rodrigues de Almeida, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, que na ausência será substituído pela Eng.^a Maria João dos Santos;-----

-----Arqt.^a Ana Aguiar, do Sector de Parques e Jardins, que na sua ausência será substituída pela Arqt.^a Rafaela Sofia M.C. Luís Valentim.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a recomposição da Comissão de Vistorias para Acompanhamento das Obras de Urbanização e Recepção Provisória de Infra-estruturas de Loteamento com a constituição acima elencada, conforme proposta da Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística.-----

DOM – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DO BARRO – REVISÃO DOS PREÇOS DEFINITIVA:-----

-----Informação n.º 706,20 do Departamento de Obras Municipais.-----

-----Dá conhecimento que foi enviado ao Empreiteiro, (Lajemar – Sociedade de Construções, Lda. / Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.) uma proposta de revisão de preços definitiva da empreitada, no valor de € 8.996,60 (oito mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), tendo este concordado com o valor proposto.-----

-----Submete-se ao Executivo a revisão de preços definitiva para aprovação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de € 8.996,60, (com exclusão do IVA), referente à empreitada em título.-----

PROCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

-----A-DOS-CUNHADOS-----

-----Obras na zona verde - € 50.000,00-----

-----MAXIAL-----

-----Construção de passeios na Freguesia - € 50.000,00-----

-----PONTE DO ROL-----

-----Arranjo urbanístico na Mina da Gondruzeira - €5.000,00-----

-----Construção da Ecopista - € 6.000,00-----

-----Obras na Escola da Ponte do Rol - € 15.000,00-----

-----S. PEDRO E SANTIAGO-----

-----Construção de passeios na freguesia - € 17.500,00-----

-----Obras no JI da Boavista Olheiros - € 18.000,00-----

-----SILVEIRA-----

-----Manutenção de zonas verdes - € 40.000,00”-----

-----A Vereadora Dr.^a Paula Paulo questionou a que se destina o apoio proposto para as obras na Zona Verde de A-dos-Cunhados, pois pensava que estava tudo concluído, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a obra está concluída mas não está paga.-----

-----De novo no uso da palavra, a Vereadora Dr.^a Paula Paulo questionou se a manutenção de Zonas Verdes na Freguesia de Silveira inclui Santa Cruz, tendo sido informada pelo Sr. Presidente que antes a Câmara tinha jardineiros colocados naquela Zona, mas uma vez que faziam falta na cidade, passou a ser a Junta a assegurar essa tarefa com recurso a empresas de jardinagem, daí a proposta de € 4.000,00.-----

-----Informou ainda o Sr. Presidente que a Câmara acertou com as Juntas de Freguesia as suas necessidades e no caso do Maxial, a Junta privilegiou os passeios.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento questionou qual é o valor do investimento na Zona Verde de A-dos-Cunhados, pois tem conhecimento de muitos fornecedores que se queixam de atrasos no pagamento, mas se a Câmara cumpre a sua parte isto pode não ser verdade.-----

-----Disse ainda concordar com as delegações de competências nas Juntas de Freguesia mas é bom que a Câmara verifique se tudo está a funcionar no terreno, pois soube que o Grupo Desportivo Sobreirense tem muito dinheiro por receber das refeições dos alunos.-----

-----Considerou que a Zona Verde de A-dos-Cunhados é um sorvedouro de dinheiro.-----

-----O Sr. Presidente informou que a obra da Zona Verde de A-dos-Cunhados teve um custo adicional porque há 3 anos ficou tudo destruído pelas cheias. O valor da obra é fácil de apurar mas tem a noção que se trata de uma obra barata tendo em conta a dimensão da mesma.-----

Quanto à suposta dívida ao Grupo Desportivo Sobreirense, deu nota que se desconhece, pois reuniu há dias com elementos da Direcção que não lhe falaram de nada, pelo que certamente serão os atrasos normais.-----

-----A Câmara deliberou, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima referidas, de modo a desenvolverem as actividades indicadas:-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto a alínea b) do n.º 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoios Financeiros às Juntas de Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão:-----

-----CAMPELOS-----

-----Apoio para a construção de equipamento da junta - € 20.000,00-----

-----PONTE DO ROL-----

-----Obras no Polidesportivo da Gondruzeira - € 5.000,00”-----

-----A Câmara deliberou de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar a atribuição de Apoios Financeiros às Juntas de Freguesia acima identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES:-----

-----Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. JOÃO BATISTA DE RUNA-----

----- (Apoio para obras na Capela do Penedo) - € 5.000,00-----

-----ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DE A-DOS-CUNHADOS-----

----- (Apoio para aquisição de viatura) - € 5.000,00-----

-----SPORT CLUBE RIBEIRENSE-----

-----Obras na sede devido às intempéries) - € 5.000,00-----
-----CENTRO SOCIAL, RECREATIVO E CULTURAL DA MACEIRA-----
-----Apoio para a aquisição de viatura) - € 5.000,00-----
-----GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL CASALINHENSE-----
-----Apoio para aquisição de viatura) - € 5.000,00-----
-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA MUGIDEIRA-----
-----Apoio para obras na sede) - € 2.500,00-----
-----FUTEBOL CLUBE S. PEDRO-----
-----APOIO para obras na sede) - € 10.000,00-----
-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. SUSANA DE MAXIAL-----
-----Apoio para obras na capela de Santa Luzia – Vila Seca) - € 5.000,00-----
-----Obras para recuperação do telhado da Igreja de Santa Susana) - € 2.500,00-----
-----ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DE SILVEIRA-----
-----Apoio para despesas correntes destinadas à prevenção a fogos e emergências) - € 3.500,00-----
-----CHÃOS SPORT CLUBE-----
-----Apoio para obras na sede) - € 7.500,00-----
-----CASA DO POVO DO MAXIAL-----
-----Apoio para obras na sede e aquisição de equipamento) - € 5.000,00-----
-----AP2H2 – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO HIDROGÉNIO-----
-----Apoio para 3.º seminário internacional de Torres Vedras) - € 5.000,00-----
-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL N.S.R.M. OUTEIRO DA CABEÇA-----
-----Obras na igreja devido às intempéries) - € 2.500,00”-----

---A Vereadora Dr.^a Paula Paulo solicitou informação quanto ao apoio proposto para a Associação de Socorros da Freguesia de Silveira, tendo o Vereador Dr. Sérgio Galvão esclarecido que se trata de apoio para aquisição de material necessário na sequência do temporal de 23/12/2009.-----

----A Câmara, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou a atribuição de Apoios Financeiros às Associações acima mencionadas.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----Informação DASC/GAVAU/014, do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, datada de 26/03/2010, a qual propõe a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.190,00, à Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Furadouro, para apoio ao Projecto Mais Saúde Itinerante.-----

----A Câmara deliberou atribuir um apoio financeiro no montante de € 1.190,00, à Associação

Cultural Recreativa e Desportiva do Furadouro, para apoio ao Projecto Mais Saúde Itinerante.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 124/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 21/04/2010, da qual constam 4 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 3.020,39.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 3.020,39, conforme consta da informação n.º 124, de 21/04/2010, da Secção de Contabilidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

-----*1 - Processo CS/12/10 – Nuno Filipe Matias Henriques*, parcela de terreno, situada na freguesia de Campelos, com a área de 136,50m² a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 171 e participado na respectiva matriz predial sob o artigo 35, secção “O”, da Freguesia de Campelos, destinada a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 682,50.-----

-----*2 - Processo CD/2/10 – António Manuel Pereira Martins*, parcela de terreno, situada na freguesia de S. Pedro e Santiago, com a área de 496,00m² a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4944, e participado na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 8218, da referida Freguesia, destinada a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 2.480,00.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 73/09 – CASA DO POVO DO RAMALHAL - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA – RUA PONTE DE ALAGOA – RAMALHAL - FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Vem a Casa do povo do Ramalhal solicitar a isenção do pagamento da Licença de construção do equipamento em título, no valor de € 1.630,50.-----

-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças, pelo se submete o pedido ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou isentar a Casa do Povo do Ramalhal, do pagamento da licença de construção do equipamento, a que se refere o processo em título, no valor de € 1.630,50, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças.-----

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DO FUTURO PLANO DE PORMENOR DO MONTE OLIVETE – RIBERALVES IMOBILIÁRIA, LDA. – MONTE OLIVETE – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Riberalves Imobiliária, Lda., enquanto proprietária de parte dos terrenos localizados na área em questão, veio manifestar junto da Câmara Municipal a intenção de elaborar para a mesma o plano de pormenor previsto no PDM, ao abrigo do artigo 6º-A do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro (RJIGT), na redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro.-----

-----No que se refere à proposta de Contrato de Planeamento, a DOT informa que esta segue, com as necessárias adaptações face às características do Plano, os termos dos contratos de planeamento já celebrados pela Câmara com outros promotores para elaboração de planos de pormenor mediante contratualização.-----

-----Sem prejuízo deste facto, o contrato constitui ainda uma proposta a sujeitar a participação pública, pelo que pode a Câmara, se assim o entender, propor as alterações e os ajustamentos que considerar pertinentes.-----

-----Face ao exposto considera que os documentos relativos aos Termos de Referência e à Proposta de Contrato se encontram em condições de serem submetidos à apreciação da Câmara e, caso aprovados, dar início ao processo de elaboração do plano.-----

-----Considera que a Câmara pode, no âmbito da deliberação, recomendar que o futuro plano tenha em conta a necessária articulação com o Plano de Urbanização da Cidade, em elaboração.-----

-----Propõe assim que a Câmara delibere, numa primeira fase:-----

-----a) A aprovação dos termos de referência do futuro Plano de Pormenor do Monte Olivete, com a proposta de recomendação referida;-----

-----b) O desencadear do procedimento de formação do contrato, nos termos previstos pelo nº4 do art. 6º-A do RJIGT: a fundamentação a que alude o referido número, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano director municipal, assim como a eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território, encontra-se explicitada nos termos de referência;-----

-----c) Iniciar um período de participação, nos termos do art.º 77º, nº 2 do RJIGT, para divulgação pública da proposta de contrato e da deliberação de Câmara, acompanhadas pelos termos de referência, cuja duração não pode ser inferior a 10 dias, de acordo com o nº 5 do art. 6º-A do referido

diploma.-----

----Após o período de participação, e ponderadas as eventuais participações/sugestões que tenham ocorrido, a Câmara procede à celebração do contrato, estando então em condições para deliberar, numa segunda fase:-----

----Proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Monte Olivete;-----

----Definir o prazo de 7 meses para elaboração do mesmo, de acordo com a calendarização constante dos termos de referência;-----

----c) Determinar a abertura de um período de participação, ao abrigo do nº2 do artigo 77º, não podendo ser inferior a 15 dias, e indicar os locais e os meios disponíveis para a recepção das participações/sugestões.-----

----A deliberação deve ser alvo de publicação no Diário da República e divulgada em meios de comunicação social (boletim municipal, dois jornais diários, um semanário de âmbito nacional) e pela Internet. A deliberação e os termos de referência do plano são acompanhados, durante este período de participação, pelo contrato de planeamento celebrado.-----

----O Sr. Presidente informou que virá à próxima reunião do Executivo uma proposta para que todos os custos inerentes a publicações, certidões e outros documentos, venham a ser repercutidos no promotor.-----

----A Câmara tomou a seguinte deliberação:-----

----a) Aprovar os termos de referência do futuro Plano de Pormenor do Monte Olivete, com a recomendação que o futuro plano tenha em conta a necessária articulação com o Plano de Urbanização da Cidade, em elaboração;-----

----b) Desencadear o procedimento de formação de contrato, para elaboração do futuro Plano de Pormenor do Alto do Seixinho, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6º-A do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com os fundamentos constantes dos termos de referência do futuro plano, agora aprovados, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Director Municipal, assim como eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território;-----

----c) Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do já citado Regime Jurídico, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital em Diário da República, e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149º do referido diploma;-----

----A presente deliberação, acompanhada pelos termos de referência e pela proposta de contrato, encontram-se disponíveis para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro e na Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago.-----

-----Por último foi deliberado que, quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato, poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “geral@cm-tvedras.pt”.

PROCESSO DE OBRAS LT 03/06 – CARLOS ALBERTO RAMOS SANTOS FELICIANO - PEDIDO DE PAGAMENTO DA TMU EM PRESTAÇÕES – SOLTARIA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:

-----Os serviços técnicos informam que o requerente foi notificado para liquidação de:-----

-----€ 24.255,07, referente à compensação em numerário pela não cedência de área de equipamento de utilização colectiva;-----

-----€ 32.209,94, referente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

-----Para a emissão do alvará, o requerente solicita o pagamento dos dois valores em quatro prestações semestrais.-----

-----Os serviços técnicos informam que de acordo com o ponto 2 do artigo 126º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, o pagamento da TMU poderá ser efectuada em prestações, até ao termo do prazo de execução das obras, devendo a primeira ser liquidada no acto da emissão do alvará.-----

-----Tendo em conta que o prazo para a execução da obra é de dois anos, a Câmara poderá aceitar o pagamento em quatro prestações semestrais.-----

-----No que se refere à compensação em numerário, esta deverá ser liquidada no acto de emissão do alvará de loteamento.-----

-----Submete-se ao Executivo para decisão.-----

-----A Câmara deliberou aprovar que o pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, no valor de € 32.209,94, seja efectuada em 4 prestações quadrimestrais, iguais e sucessivas, sendo a primeira prestação paga no acto da emissão do respectivo alvará.-----

-----Quanto à compensação em numerário, no valor de € 24.255,07, foi deliberado indeferir o pedido devendo ser paga no acto da emissão do alvará de loteamento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 165/2009 – PORTO NOVO – HOTELARIA, LIMITADA – REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE HOTELARIA PARA HOTEL 3 ESTRELAS – RUA DUQUE DE WELLINGTON, N.º 5, 7 E 9 – PORTO NOVO – FREGUESIA DA MACEIRA:

-----O pedido é referente à requalificação da Residencial Promar para Hotel de 3 estrelas, o qual se encontra abrangido por:-----

-----PDM – área de Protecção Integral – UOPG 1;-----

-----POOC área de Protecção Integral – UOPG 15;-----

-----REN – Zona Costeira, Arribas.-----

-----O POOC classifica o local como área de protecção integral e UOPG 15. As edificações encontram-se ainda inseridas no plano de praia de porto novo P 45 com as seguintes classificações: -

-----• P 45 LI - Jacinto dos Anjos - Casa Rio Mar - Equipamento com funções de apoio de praia; -----

-----• P 45 L2 - António Miranda - (Alcabrichel)- Equipamento; -----

-----• P 45 L3 - Tito Manuel Loureiro Sarreira (Residencial Promar) - Equipamento -----

-----• P 45 L7 - Maria dos Remédios Pereira - Apoio Balnear -----

-----O requerente pretende que a edificação em nome de Jacinto dos Anjos e Maria dos Remédios Pereira passem a um estabelecimento de café e Bar com ligação à Residencial Promar. Esta situação viola o plano de praia 45 do POOC (Plano de Praia de Porto Novo). -----

-----Foi referido em anterior parecer técnico que foram efectuadas obras de ampliação e construção nova que não se encontram licenciadas, nomeadamente: -----

-----• Ampliação de 2 pisos na Residencial Promar; -----

-----• Ampliação de 2 pisos na Residencial Alcabrichel; -----

-----• A edificação em nome de Maria dos Remédios não se encontra licenciada. -----

-----Refere o artigo 73º do POOC que nas áreas identificadas no POOC como UOPG, e até á aprovação dos respectivos planos de pormenor e ou projectos de intervenção, ficam interditos obras de construção ou ampliação de edifícios. -----

-----De acordo com os fundamentos referidos no ponto 4 do parecer técnico, os serviços consideram de emitir parecer desfavorável à pretensão, designadamente: -----

-----a) Violação do POOC, designadamente artigo 73º e plano de praia do Porto Novo; -----

-----b) Violação do artigo 103º do PDM; -----

-----c) Violação do Regime Jurídico da REN. -----

-----A Chefe da DGU propõe o indeferimento do pedido nos termos do parecer técnico.-----

-----Efectuada a audiência prévia, submete-se o processo ao Executivo.-----

-----A propósito deste processo foram colocadas diversas questões de ordem técnica, as quais foram respondidas pelas técnicas da DGU presentes na reunião.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes dos pareceres técnicos emitidos em 11/03/2009 e 17/03/2009.-----

-----Foi também deliberado incumbir a Divisão de Gestão Urbanística e a Divisão de Ordenamento do Território, sob a coordenação do Vereador de Urbanismo, de analisarem a situação no âmbito do Plano de Pormenor para a Zona, em fase de elaboração, de modo a estudarem uma eventual solução.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 25/2010 – MARCELINO TELES DE CARVALHO –
CONSTRUÇÃO DE ARRECADACÃO AGRÍCOLA – VALENTINA – ALDEIA GRANDE –**

FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABECA:-----

-----O requerente apresentou pedido de licenciamento para construção de uma arrecadação agrícola com a área de 90,00m².-----

-----Os serviços técnicos informam que o prédio rústico em análise tem uma área de 400,00m², identificado na Planta de ordenamento do PDMTV como Área Urbanizável de Casais da Valentina, perímetro urbano de nível IV.-----

-----As propostas anteriores mereceram pareceres desfavoráveis, dado que a edificação implantava-se quase na sua totalidade fora do perímetro urbano, desrespeitando as condições de edificação para as áreas florestais definidas no artigo 50º do Regulamento do PDM, e mais tarde por incumprimento das condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artigo 31º do citado regulamento.-----

-----Em sede de audiência dos interessados, o requerente apresentou uma nova proposta, quer em termos de implantação quer de arquitectura.-----

-----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artigo 27º).-----

-----Verificam que para além da parcela ser inferior a 2500m², e tendo em conta a localização da proposta, a mesma é insusceptível de prejudicar a organização futura da envolvente.-----

-----Concluem que a operação urbanística agora proposta observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artigo 31º do referido regulamento, propondo o seu deferimento.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente. -----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arq.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 07/04/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 106/2010 – NATÉRCIA MARIA GUALDINO GREGÓRIO DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA DA EIRA VELHA – CARREIRAS – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a qual se encontra inserida na planta de ordenamento como solo de urbanização programável, área urbanizável

de Carreiras, perímetro urbanizável de nível III. -----

----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----

----Os serviços técnicos informam que se trata de um prédio com área superior a 2.500m², no entanto, a proposta apresentada é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----Concluem propondo o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico.-----

----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

----A Câmara Municipal, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente. -----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arq.º Bruno Ferreira, pelo despacho n.º 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/04/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 57/2010 – JOSÉ MARIA FRANCO GOMES ALVES –
CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – CASAL MONFALIM – FREGUESIA
DE SILVEIRA:**-----

----O pedido é referente ao licenciamento de uma arrecadação agrícola, a inserir em local identificado na planta de ordenamento como Área Urbana e Urbanizável do aglomerado urbano de Silveira, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 09g do Casal de Monfalim.-----

----Para o local o requerente possui aprovada a sua edificação de moradia referente ao processo de obras n.º 319/82, alvará de licença n.º 1531 /82, de 24/08. -----

----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----

----Os serviços técnicos informam que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no art.º 31.º do regulamento do PDMTV. ----

----A operação urbanística proposta parece não ser susceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas. -----

----Por dificuldade de apresentação de documento comprovativo da titularidade do prédio em nome

do requerente, este solicita que o possa fazer em sede de segunda fase, a fim de ganhar tempo na resolução do processo de licenciamento em virtude de urgência da construção pretendida, pelo que é de aceitar. -----

-----Propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arq.º Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/04/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 146/98 – MARGARIDA ISABEL DA SILVA VITORINO E OUTRO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS EM MORADIA UNIFAMILIAR – PARADAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A proposta consiste em obter uma Licença Especial para conclusão dos trabalhos de moradia unifamiliar inserida no aglomerado urbano de Casal das Paradas, Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----Os serviços técnicos informam que a pretensão da requerente se enquadra no nº 3 do artigo 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção: -----

-----“3- Podem ser concedidas as licenças ou admitidas as comunicações previstas no nº 1 ou apresentadas comunicações prévias quando a Câmara Municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.”-----

-----Submete-se ao Executivo o reconhecimento na conclusão da obra do requerente, nos termos do nº 3 do artigo 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, sendo-lhe emitida uma Licença Especial para o efeito.-----

-----A Câmara deliberou reconhecer o interesse na conclusão da obra a que se refere o processo em título, e nessa sequência autorizar a emissão de Licença Especial para o efeito, nos termos do nº 3 do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, nas mesmas condições gerais de licenciamento do processo inicial.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 9/2010 – CALISTO JOSÉ ZEFERINO FERREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO DE COBERTURA DE EDIFÍCIO – RUA JOSÉ JOAQUIM MIRANDA, N.º 27 1º - SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido é referente à informação prévia para obras de alteração de cobertura da fracção B de uma moradia bifamiliar, a qual se encontra identificada na planta de ordenamento como área urbana de Santa Cruz, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 09.-----

----A obra encontra-se licenciada com a licença n.º 179/80.-----

----O regulamento do PDMTV estabelece que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de plano de urbanização ou de pormenor eficazes, deve respeitar-se a moda dos indicadores patentes na envolvente mais próxima, designadamente no que respeita a utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade habitacional. -----

----Os serviços técnicos consideram que o pedido observa as características morfológicas e tipológicas da envolvente, não existindo inconveniente no mesmo. -----

----Referem que não deverão ser previstas janelas na cobertura uma vez que esta não é acessível, nem tem condições de utilização, conforme n.º 4 do artigo 65º do RGEU. -----

----Consideram que o pedido de informação prévia merece parecer favorável, nas condições mencionadas nos pontos 4.2 e 4.3 do parecer técnico.-----

----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido nas condições constantes do parecer técnico.----

----A Câmara Municipal, deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições mencionadas nos pontos 4.2 e 4.3 do parecer técnico emitido em 14/04/2010.---

PROCESSO DE OBRAS OP 527/07 – LUIS GAUDÊNCIO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL E MUROS – EN8, Nº 5 – FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABEÇA:-----

----Os serviços técnicos informam que o presente pedido está inserido no aglomerado de Outeiro da Cabeça, estando o local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como Espaço Urbanizável nível II e abrangido pela UOPG12.-----

----Nos termos do ponto 2 do artigo 27º do regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----

----Os serviços técnicos informam ainda que a proposta apresentada não cumpre o descrito nos artigos 3º, 15º e 121º do RGEU onde é referido que as construções em zonas urbanas ou rurais, seja qual for a sua natureza e o fim a que se destinam, deverão ser delineadas, executadas e mantidas de forma a que contribuam para a dignificação e valorização estética do conjunto em que se integram.--

----Emitem parecer desfavorável.-----

----Efetuada audiência de interessados, o requerente foi solicitando prorrogações de prazo a fim de conseguir suprimir as deficiências referidas no parecer técnico de 11/09/2008, sem que nunca tenha sido dado cumprimento ao solicitado pelos serviços técnicos.-----

-----Os serviços técnicos colocam sérias reservas quanto à solução arquitectónica adoptada para a edificação. A proposta possui uma volumetria/implantação desajustada, face à dimensão da parcela e envolvente urbana edificada, indo constituir um volume dissonante, não valorizando a identidade do local.-----

-----Por último informam que a solução agora apresentada poderá ser revista desde que o projecto a desenvolver possua afastamentos consideráveis à extrema (mínimo 3m ao nível do 2º piso), bem como apresentar uma alternativa, em termos volumétricos, que apresente um conjunto de volumes que minimize o impacto dos 2 pisos solicitados para toda a construção.-----

-----Mantêm a proposta de indeferimento.-----

-----A Câmara, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 12/04/2010.-----

-----Mais foi deliberado que o projecto terá viabilidade se a proposta for reformulada de modo a diminuir os impactos do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS RC 16/07 – AVIBOM, AVÍCOLA, S.A. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GÁS PARA ALIMENTAÇÃO DE PECUÁRIA – CASAL QUEIMADO – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um reservatório de combustível para GPL, com a capacidade de 7,48m³ (7.480l), para alimentação de pavilhões avícolas, estando o local classificado como área industrial.-----

-----Os serviços técnicos informam que não vêem inconveniente na localização da pretensão, dado que o reservatório em questão, com base na sua capacidade, pertence à classe A1, a qual fica sujeita a licenciamento simplificado, previsto no Anexo III, Ponto A do DL 95/08, de 6/10, o qual republica o DL 267/02, de 6/11.-----

-----Propõem o deferimento do pedido na seguinte condição:-----

-----Solicitar a vistoria final devendo juntar ao pedido os seguintes elementos:-----

-----Documento comprovativo da inscrição no Instituto da Construção e o Imobiliário, da entidade executora do projecto;-----

-----Identificação da Entidade exploradora das instalações reconhecida pela DGEG;-----

-----Comprovativo de vistoria final realizada por uma entidade inspectora de combustível (ISQ)-----

-----A Câmara, deliberou aprovar a localização do pedido a que se refere o processo em título, na condição de solicitar a vistoria final devendo juntar ao pedido os elementos acima indicados.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 60/2009 – LABSOL – ASSISTÊNCIA LABORATORIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO, DEMOLICAO E MUDANÇA DE USO DE UMA UNIDADE FABRIL – RUA DA LIBERDADE – RUNA – FREGUESIA DE RUNA:-----

-----O requerente propõe a construção de edifício para comércio / serviços, num terreno com uma área de 5.040m², classificado como rústico, localizado no aglomerado de Runa e implantado na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 20 (UOPG20) estando classificado na planta de ordenamento do PDMTV como Espaço Urbano - nível. II.-----

-----Informam os serviços técnicos que o local encontra-se inserido em:-----

-----Verde Ecológico Urbano.-----

-----Margens e Zonas Inundáveis-----

-----REN - Reserva Ecológica Nacional (Zonas ameaçadas pelas cheias e áreas de máxima infiltração).-----

-----Concluem que as irregularidades definidas no parecer técnico inviabilizam o presente pedido, pelo que emitem parecer desfavorável, fundamentado no regime geral da REN previsto do Decreto-Lei n.º 166/08 de 22 de Agosto, designadamente no n.º 1 do artigo 20º.-----

-----A Chefe de Divisão propôs a não aprovação do pedido nos termos do parecer técnico emitido.---

-----Em sede de audiência dos interessados, o requerente não se pronunciou, pelo que se submete ao Executivo para decisão.-----

-----A Câmara, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 02/02/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 224/08 – ANTIQUOESTE, LDA. – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS INDUSTRIAIS – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O presente pedido é referente à construção de 5 armazéns industriais a implantar em espaço classificado como Área Industrial existente, com uma área total de 5.878,00m².-----

-----A Câmara, em sua reunião de 14/04/2009, deliberou indeferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido e por se tratar de espaço inserido em zonas inundáveis.-----

-----A ARH, Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P., emitiu parecer desfavorável à pretensão.-----

-----Os serviços técnicos emitem parecer desfavorável, com base na alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 29/03/2010.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao

abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 13/04 a 26/04/2010, num total de 18 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 10:-----

PROCESSO DE OBRAS OP 408/2005 – VITAL ROSA, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, S.A. – LEGALIZAÇÃO DE TELHEIROS PARA BOVINICULTURA – CASAL DA LAPA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de legalização de uma agropecuária destinada à reprodução de bovinos, inserido em local identificado na planta de ordenamento como área florestal e Reserva Ecológica Nacional. -----

-----O projecto tem vindo sucessivamente a ser indeferido por ocupar áreas de REN.-----

-----No parecer técnico anterior os serviços técnicos informaram que não se opunham à legalização propondo que esta fosse enviada ao grupo de trabalho, uma vez que: -----

-----• A agro-pecuária encontra-se a cerca de 500m da área urbana de A-dos-Cunhados e equidistante em 190m de uma área industrial a poente e de uma área de edificação dispersa a nascente; -----

-----• Não existem registos de reclamações desta instalação; -----

-----• A Junta de Freguesia não se opõe à legalização desde que o licenciamento permita a sua reconstrução e um enquadramento visual mais de acordo com a zona envolvente. -----

-----Verificam, apesar da planta de implantação indicar o contrário, que ainda existem ligeiras ocupações de REN, com os pavilhões A, B e E, pelo que o requerente deverá corrigir o projecto em conformidade com as plantas anexas a esta informação, caso a câmara não se oponha à legalização da agro-pecuária. -----

-----Existe ainda uma pequena ocupação identificada na planta anexa ao referido parecer técnico com a Letra X, que o requerente não indica do que se trata, devendo também ser proposta a sua anulação por se encontrar em REN. -----

-----Existe também uma edificação pré-fabricada em madeira, identificada com a letra C na planta anexa que se encontra dentro da faixa de protecção à variante de A-dosCunhados, pelo que os serviços propõem a sua demolição, se a Câmara assim o entender. -----

-----De acordo com os fundamentos referidos nos pontos 4.1 do parecer técnico, os serviços consideram que o executivo se deverá pronunciar sobre se considera que a pretensão poderá vir a ter viabilidade, caso em que deverá remeter o processo para o grupo de trabalho previsto no artigo 129º do regulamento do PDM, ou se considera, que a pretensão não apresenta viabilidade de legalização, caso em que não faz qualquer sentido remeter o processo para o grupo de trabalho, pois o parecer

deste grupo não iria alterar a decisão da câmara municipal. -----

-----Face ao exposto propõem que a Câmara tome uma das seguintes posições: -----

-----• Ou considera que a pretensão poderá ter viabilidade, caso em que previamente a uma tomada de decisão deverá remeter o processo ao grupo de trabalho previsto no artigo 129º do regulamento do PDM, sob a condição de ser corrigido o projecto em conformidade com o presente parecer técnico. -----

-----• Ou se considera, que a pretensão não irá ser aprovada pela Câmara, independentemente de qualquer que seja o parecer do grupo de trabalho previsto no artigo 129º do regulamento do PDM, situação em que deverá indeferir a pretensão. -----

-----Na sequência de notificação efectuada ao requerente, o Sr. Presidente em informação datada de 22/04/2010, prestou a seguinte informação:-----

-----Em reunião solicitada pelo requerente e realizada no dia 22/04/2010, este mostrou-se favorável às condições indicadas pela DGU com vista à legalização em causa, pelo que deve ser remetido o processo ao Executivo, conforme parecer dos serviços técnicos de 02/03/2010.-----

-----A Câmara deliberou considerar que a pretensão a que se refere o processo em título poderá ter viabilidade, pelo que o processo deverá ser remetido ao grupo de trabalho previsto no artigo 129º do Regulamento do PDMTV, sob a condição de o projecto ser corrigido em conformidade com o parecer técnico emitido em 23/03/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 24/01 - CINTIESTRELAS – IMOBILIÁRIO E CONSULTORIA, LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2007 - PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O presente pedido é referente a alteração à licença do alvará de loteamento n.º 3/2007, o qual propõe o seguinte:-----

-----Os lotes de 13 a 24, o aumento de cércea (em relação ao arruamento A) para dois pisos;-----

-----Os lotes 9, 10, 13, 15, 16, 20 e 21 a diminuição da cota de soleira em 0,50m;-----

-----Os lotes 17, 18 e 19 a diminuição da cota de soleira em 1,00m;-----

-----Os lotes 26, 28 e 32 o aumento da cota de soleira em 0,50m.-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente apresenta certidões da Conservatória do Registo Predial comprovando ser o único titular da operação de loteamento, ficando a presente alteração à licença dispensada de discussão pública.-----

-----Concluem que a proposta não apresenta qualquer inconveniente, propondo o deferimento da mesma.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido. -----

-----A Câmara, aprovou o pedido de alteração a que se refere o processo em título e deliberou notificar o requerente para apresentar os elementos que se indicam:-----

-----Planta de síntese em papel vegetal e em formato digital (dwg); e-----

-----Correcção dos perfiz AB e JI de acordo com os cortes esquemáticos das fichas de lotes.-----

-----Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Presidente, passando a presidir o Sr. Vice-Presidente.-----

INTERVENCÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Vice-Presidente da Câmara autorizou a intervenção das munícipes presentes na sala, sobre o assunto que a seguir se menciona:-----

ARRANJO DE TALUDE EM TURCIFAL – LOTEAMENTO EM NOME DE TRANSPORTES PAULO DUARTE – URBANIZAÇÃO QUINTA DA ESTRELA:-----

---As munícipes Ana Paula Oliveira Teles Varela e Anabela da Conceição Monteiro Pereira, residentes no loteamento em título, informaram que a situação que expuseram na reunião pública de 24/11/2009 se mantém, pelo que solicitam a intervenção da Câmara, no sentido da resolução da mesma.-----

-----O Vereador Arqtº Bruno Ferreira informou que o promotor solicitou a recepção provisória do loteamento, mas não foi aceite pela Câmara porque não eram respeitadas as áreas destinadas a espaços verdes. Nessa sequência o processo foi remetido ao Gabinete Jurídico.-----

-----Esclareceu que alguns dos lotes estão a ocupar áreas de espaço verde, pelo que os proprietários foram notificados. Por sua vez o requerente foi notificado para promover a alteração ao loteamento. Só depois a Câmara poderá avançar.-----

-----A munícipe afirmou que se existe área a mais, os moradores do loteamento devem ser informados do que existir nesse espaço.-----

-----Uma das munícipes deu nota que plantou árvores no declive junto ao seu lote de modo a segurar as terras, mas a vizinha que não plantou nada tem a casa em mau estado.-----

-----Questionou por que razão não foi executado o projecto existente. Insistiu que a Câmara recebeu uma caução e que deve accioná-la.-----

-----O Vereador Arqtº Bruno Ferreira esclareceu que a Câmara só o poderá fazer depois de receber o loteamento, o que ainda não aconteceu porque não está em condições.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que dentro de uma semana as munícipes serão notificadas do ponto de situação do processo, assim como o promotor deverá ser notificado para proceder à limpeza das zonas verdes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, à excepção da seguinte, cujo teor consta da respectiva deliberação: “Divisão de Recursos Humanos – Aprovação

para Abertura de Procedimentos Concurrais”.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12 horas e15 minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----
